

Processo: 01.01.011109.000278/2022-61

Relatório Anual de Auditoria
N.º 050/2022-SGCI/AM

(01/01/2022 a 01/12/2022)

(CONTROLADORIA-GERAL DO AMAZONAS)

U.G: 11109

Manaus- AM

10 de fevereiro de 2023

UNIDADE GESTORA: Controladoria Geral do Estado (CNPJ:04.164.794/0001-80)
NATUREZA JURIDICA: Órgão da Administração Direta
GESTOR DA UNIDADE: Otávio de Souza Gomes – CPF:193.097.912-68
CARGO: Controlador-Geral do Estado
PERÍODO DE GESTÃO: exercício de 2022
PERÍODO FISCALIZADO: (01/01/2022 a 31/12/2022)
ASSUNTO: Relatório de Auditoria Sistemática.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: André Luiz de Souza Anzoategui, Erivalder Araújo Barreiros, Marcos Paulo Matos de Souza, Michel Kristhian Lavor Cruz Tamer (Coordenador), Cleydiane Queiroz Lima (estagiária), Rosangela Carvalho Assunção (estagiária).
DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 01/04/2022 a 27/01/2023.
ORDEM DE SERVIÇO Nº: 012/2022 – SGCI/CGE.

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA N.º 050/2022-SGCI/AM

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria realizada na Controladoria Geral do Estado - CGE, relativa ao exercício de 2022, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 017/2022-GCG/CGE e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM n.º 04/2002 (Regimento Interno).
2. É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar se a Gestão observou o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão deste período.
3. A partir do resultado desse trabalho, serão desenvolvidas atividades de pós-auditoria, especialmente, o monitoramento das recomendações, mediante a elaboração de planos de providências e acompanhamento da implementação das medidas necessárias à correção das causas das fragilidades constatadas nesta avaliação dos controles internos.
4. Os resultados subsidiarão ainda a emissão do Parecer Conclusivo sobre as Contas da Unidade Fiscalizada, bem como a elaboração do Plano de Auditoria da CGE/AM, a partir da indicação dos processos e atividades que oferecem maiores riscos de ocorrência de erros, falhas e irregularidades.
5. Por fim, o Relatório dessa avaliação de controle interno será considerado quando da confecção do Relatório Conclusivo que será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado

do Amazonas, em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 10 da Lei n.º 2423/96 – TCE/AM.

II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

6. O Decreto n. 40.824, de 17 de junho de 2019, dispõe sobre o Regimento Interno da CGE/AM, definindo suas finalidades, competências e estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos efetivos e comissionados e estabelecendo outras providências.

7. O Sistema de Controle Interno é um conjunto de órgãos, funções e atividades que devem agir de forma articulada, multidisciplinar, integrada e sob a orientação técnico-normativa de um órgão central de coordenação, orientada para o desempenho das atribuições de controle interno indicada na constituição e normatizada em cada poder e esfera de governo.

8. A Unidade possui Orçamento Empenhando na ordem de R\$ 5.979.248,80 (cinco milhões e novecentos e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), dos quais foram liquidados R\$ 5.305.351,86 (cinco milhões e trezentos e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), correspondendo aproximadamente a 88,7% do orçamento. Os recursos são provenientes de 2 (duas) fontes de recursos distintos, alusivo ao exercício de 2022. Os valores seguem indicados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Orçamento Autorizado da UG

Recursos	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
Total	R\$ 8.510.000,00	R\$ 7.910.000,00	R\$ 5.979.248,80	R\$ 5.752.273,40	R\$ 5.305.351,86

Fonte: REL_EXEORC_07. Extraído do AFI (acessado em 21/10/22)

9. No que tange ao Quadro de Pessoal, a Instituição conta com 72 servidores, distribuídos em 16 cargos. Do total, 6 servidores são estatutários, correspondente a 8,33%, enquanto 66 estão vinculados à Unidade por cargo comissionado, perfazendo 91,67%, conforme tabela abaixo:

Tabela 2 - Profissionais que trabalham na UG

Vínculo	Total
Cargo Comissionado	66
Estatutário	6
Total Geral	72

Fonte: Portal da Transparência (acessado em 15/12/22, alusivo a novembro de 2022)

10. Durante o período auditado, correspondente ao intervalo de janeiro a novembro do exercício em tela, foram celebrados 06 ajustes, conforme as informações coletadas no Sistema de Gestão de Contratos - SGC, os quais impactam, até o presente momento, o orçamento de 2022, no valor de R\$ 308.912,80 (trezentos e oito mil e novecentos e doze reais e oitenta centavos).

11. Todos os contratos celebrados em 2022 continuam vigentes e se somam a outros 12 contratos advindos de exercícios anteriores, conforme dados coletados no Portal da Transparência, totalizando o valor bruto contratado de R\$ 2.283.545,08 (dois milhões e duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

12. Deste total, visando maximizar os recursos disponíveis e o tempo destinado à realização da auditoria sistêmica, foram selecionados 04 (quatro) ajustes, empregando como critério de seleção a materialidade em consonância com os procedimentos contratuais de

maiores riscos da Unidade, conforme quadro abaixo:

Tabela 3 – Contratos selecionados da UG

Contrato	Contratada	Objeto	Vigência*	Valor Atual
03/2017	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.	Serviço de infraestrutura de TI	23/12/2021 a 23/12/2022	R\$ 755.514,00
CT 7/2020 TA 2	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	Administração de Cartões ticket alimentação	10/12/2022 a 10/12/2023	R\$ 436.050,00
CT 2/2020 TA 2	MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	Serviços de limpeza e conservação	20/02/2022 a 20/02/2023	R\$ 118.593,12
CT 3/2022	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA	Agenciamento de viagens	19/06/2022 a 19/06/2023	R\$ 116.372,40
Total				R\$ 1.426.529,52

Fonte: Sistema de Gestão de Contratos (acessado em 30/11/2022)

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

13. Ademais, no que tange às prestações de contas apreciadas pelo TCE/AM, considerando as determinações e/ou recomendações proferidas pelo Órgão de controle externo, esta Controladoria vem realizando o acompanhamento, conforme Instrução Normativa CGE/AM nº 002/2020, alterada pela Instrução Normativa CGE/AM n.º 01/2021.

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

14. A presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da Unidade auditada, relativa ao exercício de 2022, com o objetivo de apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer e Certificados de Contas pela CGE/AM.

15. A fim de verificar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria acerca dos seguintes assuntos:

- Gestão Contratual
- Gestão Patrimonial
- Gestão de Compras e Contratações
- Gestão de Diárias e Passagens
- Adiantamentos
- Monitoramento da movimentação do E-contas
- Monitoramento do cumprimento das determinações do TCE exaradas nos últimos exercícios
- Portal da Transparência
- Unidade de Controle Interno

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

16. Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 017/2022-GCG/CGE.
17. Na Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, mapear os principais riscos atinentes às atividades da área sistêmica.
18. No planejamento, adotou-se como técnica de auditoria a análise dos atos, registrados nos Sistemas AFI, AJURI, SGC, SCDP e Portal da Transparência.
19. Foram enviadas demandas e orientações por intermédio do Ofício Circular N.º 013/2022-GCG/CGE, solicitando o envio de informações acerca da Instituição e do funcionamento do Controle Interno.
20. A partir do cruzamento de dados, elaborou-se o Planejamento de Auditoria com a definição do escopo a ser auditado.
21. Por fim, para alcance do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram utilizadas técnicas básicas de auditoria, tais como: análises documentais e questionários, além de conferência de cálculos. Todas as análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na SGCI/CGE/AM.
22. O Relatório Preliminar foi enviado à Unidade, por meio do Ofício Circular N. 001/2023-GCG/CGE. Em atendimento, foram encaminhadas justificativas, bem como o plano de providências acostados.

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

23. No tocante à estratégia metodológica adotada para o desenvolvimento dos trabalhos, para adequar com a maior eficiência possível os recursos materiais, financeiros, bem como o período destinado à execução das atividades, a auditoria foi, preferencialmente, alicerçada na obtenção de evidências quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pela Unidade, nos sistemas de informação gerenciadas pelo Estado.
24. Ademais, com a utilização dos sistemas como forma de auditar as Unidades, necessário salientar limitações de acesso às informações disponibilizadas, em virtude dos diferentes tipos de perfis existentes, conforme a liberação do administrador, fazendo com que nem todos os auditores consigam visualizar integralmente os dados.

VII. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

25. Durante a realização dos trabalhos de auditoria, a equipe responsável constatou que a Unidade vem adotando medidas que se destacam e atendem de forma satisfatória aos requisitos legais, podendo ser reconhecidas como boas práticas de gestão, tais como: Adesão ao Programa Nacional de Prevenção e Combate à Corrupção e Implementação do Programa de Gestão de Riscos e Qualidade.
26. O PNPC é uma proposta inovadora adotada pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), com coordenação e execução pelas Redes de Controle nos Estados, patrocinado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU), e conta com o apoio da Associação dos Membros dos

Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM), do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) e da Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

27. Verificou-se, ainda, que a CGE está desenvolvendo sua Política de Gestão de Riscos e Qualidade (Portaria 045/2020-GCG/CGE), tendo por premissa o desenvolvimento, a disseminação e a implementação de mecanismos de gerenciamento de riscos corporativos, visando apoiar a tomada de decisão, por intermédio de melhorias contínuas nos processos organizacionais, projeto e planejamento estratégico.

VIII. ACHADOS DA AUDITORIA

28. Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades em relação às tarefas desse processo, são apresentadas abaixo com indicação do achado, da evidência e do critério e a recomendação necessária para que falhas sejam corrigidas.

Achado 1 – Pendência na prestação de contas ou prestação de contas incompleta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP)

Situação Encontrada:

34. Em pesquisa na base de dados do Sistema de Controle de Diárias e Passagens, observou-se que há pendências nas prestações de contas relativas a diárias e passagens, quanto aos prazos e/ou documentos, conforme consulta realizada no dia 18/01/2023.

35. Consta 01 (uma) inconsistência em prestações de contas, sendo 01 (uma) pendente, conforme indicado abaixo e no Anexo 01.

	Passagens (R\$)	Diárias (R\$)	Total (R\$)
Totais Pendentes	0,0	2	R\$ 504,00
Total gasto no período	0,0	2	R\$ 504,00

36. As prestações de contas dos valores recebidos devem ser registradas no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, conforme os procedimentos previstos no art. 17, do Decreto 40.691/2019.

37. De acordo com o art. 17 do Decreto nº 40.691/2019, o prazo para que sejam apresentadas as prestações de contas é de 10 (dez) dias úteis após o retorno ao território do Estado ou à sede. Contudo, esse prazo não tem sido cumprido e não há registros que a Unidade esteja adotando providências para o ressarcimento aos cofres estaduais.

38. Consoante art. 17, item IV do mesmo Decreto, o dirigente deve efetuar o desconto em folha de pagamento dos valores recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo para apresentação da prestação de contas eletrônica.

39. O acúmulo de prestações incompletas e principalmente pendentes pode resultar em dano ao erário, face a não comprovação dos valores despendidos com viagens e diárias.

Critério: arts. 3º, Parágrafo único; 4º, inciso V; art. 16, II e III e art. 17, IV do Decreto 40.691/2019, em seu art. 17.

Causa: não identificada.

Manifestação do Gestor:

40. Conforme informado pelo Dirigente, as diárias foram concedidas ao Procurador de Justiça do Estado de São Paulo, na qualidade de colaborador, nos termos do art. 1º do Decreto 40.691/2019, para realizar visita na Controladoria-Geral do Estado do Amazonas-CGE, no dia 24/11, para troca de experiências acerca das ações de controle.

41. No dia 25/11/22, foi realizado, na sede do MP/AM, Seminário “**Novos caminhos contra a corrupção**”, que contou com a participação do Exmo. Procurador de Justiça do Estado de São Paulo, Roberto Liviano, como palestrante, como se evidencia com as fotos (Anexo 02). O evento também foi transmitido pelas redes sociais.

42. Registre-se que as passagens para deslocamento do palestrante foram fornecidas pelo Ministério Público do Estado.

43. Embora demandado, como indicam as mensagens por e-mail (Anexo 03), o Dr. Roberto Liviano não enviou o relatório de atividades no prazo previsto, só o fazendo no dia 25 de janeiro de 2023.

Análise da equipe:

44. Considerando as medidas adotadas, esta equipe considera **atendido**.

Recomendações:

45. Recomenda-se à Unidade que dê continuidade à implementação de medidas de controles internos, a fim de que os beneficiários apresentem as prestações de contas de suas viagens no prazo previsto e não o fazendo seja efetuado o desconto dos valores recebidos em folha de pagamento, conforme previsto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 40.691/2019.

Responsáveis e condutas:

a) Otávio de Souza Gomes – CPF:193.097.912-68 - Controlador Geral do Estado.

b) Servidor beneficiado: Roberto Liviano, não apresentar a prestação de contas de passagens e diárias recebidas, no prazo adequado.

IX. CONCLUSÃO

46. Concluída a fiscalização, foi identificada 01 (uma) falha, relativa a pendência na prestação de contas ou prestação de contas incompleta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP), restando evidenciada a necessidade da adoção de providências por parte da Administração da Unidade.

47. No que tange ao escopo do trabalho, buscou-se fornecer à Controladoria-Geral do Estado informações estruturadas sobre a gestão da Instituição auditada, permitindo a elaboração de um diagnóstico abrangente, que possam subsidiar o planejamento das ações de controle interno, as quais contribuirão para a correção de vícios ou incompatibilidades nos ajustes auditados (estendendo-se aos próximos serviços contratados), melhora dos processos de trabalho, aumento da eficiência nos procedimentos adotados, bem como o constante aperfeiçoamento da gestão administrativa no campo orçamentário, financeiro e patrimonial, consubstanciando os benefícios qualitativos do controle.

X. ENCAMINHAMENTO

48. Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste **Relatório** à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2022, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Marcos Paulo Matos de Souza
Assessor

(Assinado Digitalmente)
Michel Krishthian Lavor Cruz Tamer
Assessor - Coordenador da Equipe

De acordo:

(Assinado Digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

De acordo:

(Assinado Digitalmente)
Jeibson Dos Santos Justiniano
Controlador-Geral do Estado

Anexos

Anexo 1 – Pendência na prestação de contas ou prestação de contas incompleta no Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP)

CGE	500575	04/11/2022	04/11/2022	08/11/2022	Colaborar	ROBERTO LAMARO	FORTALEZA	MANAUS	24/11/2022	24/11/2022		=	=	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Prestação incompleta de
CGE	500575	04/11/2022	04/11/2022	08/11/2022	Colaborar	ROBERTO LAMARO	MANAUS	SAOPAULO	25/11/2022	25/11/2022	Viagem	=	=	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Prestação incompleta de

Fonte: SCDP - Sistema de Controle de Diárias e Passagens

Rua Recife, 3280 Parque Dez, CEP: 69.050-030,
Manaus/Amazonas
Fone: PABX (092)4009-9161, FAX (092)4009-9180
slcp@sead.am.gov.br - www.sead.am.gov.br
Impresso em: 18/01/2023 11:42:38

SEAD
Secretaria de Estado de Administração e Gestão

Pag: 3 / 4

GOVERNO DO
ESTADO DO AMAZONAS

Anexo 2 – Fotos do evento







Anexo 3 – E-mail's

De: Roberto Livianu <roberto@naoaceitocorruptao.org.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de novembro de 2022 12:15

Para: Gabinete - CGE <gabinete@cge.am.gov.br>

Assunto: Re: Prestação de Contas e Ordem bancária

Grato pela mensagem. Penso que devo preencher este formulário após o evento, certo?

Enviado do meu iPhone

Em 17 de nov. de 2022, à(s) 10:21, Gabinete - CGE <gabinete@cge.am.gov.br> escreveu:

A Sua Excelência o Senhor

ROBERTO LIVIANU

Promotor de Justiça do Estado de São Paulo e Presidente do
Instituto Não Aceito Corrupção

Ao cumprimentá-lo, de ordem do Exmo. Controlador-Geral do
Estado do Amazonas, Dr. Otávio de Souza Gomes, encaminhamos
em anexo Ordem bancária, referente as diárias, bem como o
Formulário da prestação de contas para ser preenchido e devolvido
a esta Controladoria.

Respeitosamente,

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

gabinete@cge.am.gov.br

Telefone: (92) 3612-4000

Rua Franco de Sá, 270 - São Francisco
Edifício Amazon Trade Center, 10º andar.
CEP: 69079-210

Controladoria-Geral
do Estado



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

De: Gabinete - CGE <gabinete@cge.am.gov.br>

Enviado: terça-feira, 24 de janeiro de 2023 12:18

Para: Elem do S M de Azevedo - Gerente do Departamento de PAC <elemmedeiros@cge.am.gov.br>

Assunto: ENC: Prestação de Contas e Ordem bancária

Segue e-mail com resposta do Sr. Roberto

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

gabinete@cge.am.gov.br

Telefone: (92) 3612-4000

Rua Franco de Sá, 270 - São Francisco
Edifício Amazon Trade Center, 10º andar.
CEP: 69079-210

Controladoria-Geral
do Estado



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



De: Gabinete - CGE <gabinete@cge.am.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de novembro de 2022 12:18

Para: Roberto Livianu <roberto@naoaceitocorruptao.org.br>

Assunto: RE: Prestação de Contas e Ordem bancária

Sim Dr. Roberto

25/01/2023 10:14

Gmail - COPIA DO OFICIO E DA CONVERSA VIA WHATSAPP



Andre Anzoategui <andreanzoategui@gmail.com>

COPIA DO OFICIO E DA CONVERSA VIA WHATSAPP

1 mensagem

Elem do S M de Azevedo - Gerente do Departamento de PAC

<elemmedeiros@cge.am.gov.br>

Para: "andreanzoategui@gmail.com" <andreanzoategui@gmail.com>

24 de janeiro de 2023 às

12:54

Andre Anzoategui

Estou encaminhando copia do Oficio solicitando o envio da prestação de conta e da conversa via WhatsApp da Senhora Anathilde, Secretária do Gabinete do Controlador Geral.

Elem S. M. de Azevedo

Gerente de Orçamento e Finanças - DAFI/CGE



DOCUMENTOS PRESTAÇÃO DE CONTAS DIARIAS.pdf
430K

Ofício N. 013/2023 – GCG/CGE

Manaus, 24 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ROBERTO LIVIANU
Promotor de Justiça do Estado de São Paulo
Ministério Público do Estado de São Paulo
CEP: 01007-904 – São Paulo - SP

Assunto: Solicitação de envio da Prestação de Contas
Processo: 01.01.011109.000742/2022-10

Senhor Promotor de Justiça,

Ao cumprimentá-lo, considerando a necessidade desta Controladoria-Geral do Estado em elaborar o Relatório de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas Anual do Controlador-Geral do Estado do Amazonas, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas [TCE/AM], em conformidade aos ditames do art.215 da Resolução nº 04/2002 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado [RITCE].

Diante a relevância e urgência que o caso requer, solicito a V.Ex^a o preenchimento do Relatório da Prestação de Contas (anexo), referente a viagem a Manaus/AM, para o evento "Novos Caminhos contra a Corrupção".

As informações demandadas neste documento deverão ser apresentadas até o dia 26 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado



29/11/2022

Boa tarde Sr. Alexandre!

Estamos no aguardo do preenchimento do Relatório da Prestação d Contas do Dr. Roberto

14:11 ✓

01/12/2022

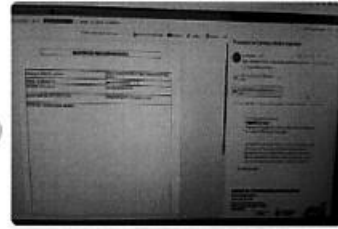
Bom dia Sr. Alexandre!

Estamos no aguardo da prestação do Dr. Roberto

10:46 ✓

Bom dia. Ele recebeu algum formulário? Não sei como isto funciona, poderia me explicar?

10:46



Encaminhamos dia 17/11 por e-mail

11:09 ✓

Ah, ok. Hoje ele não veio ao Instituto, pois não estava se sentindo muito bem. Vou reencaminhar o formulário e assim que assinado lhe reenvio. Muito obrigado.

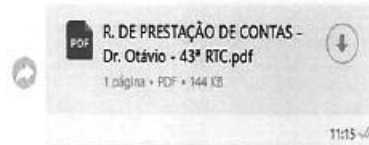
11:12

Irei te encaminhar um q fizemos do Dr. Otávio

11:14 ✓

Ok, grato.

11:14



11:15 ✓

Ale Guedes

Ah, ok. Hoje ele não veio ao Instituto, pois não estava se sentindo muito bem. Vou reencaminhar o formulário e assim que assinado lhe reenvio. Muito obrigado.

Certo! Estamos no aguardo, pois a moça q cuida dessa parte irá entrar de férias

11:16 ✓

Grata Sr. Alexandre

11:16 ✓